

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEINº 015/2000

EMENTA: Dá-se nome rua e Adota providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *EMÍDIA MARIA DE JESUS*, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

publicação.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

em 14 de abril de 2000.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim,

SE ARRUDA